



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 11 de dezembro de 2025

**MENSAGEM Nº 087/2025**

---

Senhor Presidente:

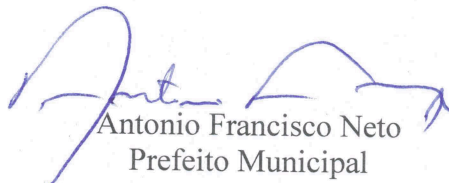
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

**Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP**

• MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

**Justificativa:** Vislumbra-se tal Abertura de Crédito Adicional para prestação de serviço de software do CIOSP.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todas os representantes dessa Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

  
Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Edson Carlos Quinto  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A

Ref.: 12.072-00000503/2025  
GEGOV/sgdj



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), visando atender a seguinte despesa da **Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP**, a saber:

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
2801.6 - SEGURANÇA PÚBLICA  
2801.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6274 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
1751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (686014)

R\$ 513.000,00

**Art. 2º** – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da **Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP**, a saber:

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
2801.6 - SEGURANÇA PÚBLICA  
2801.6.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6274 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676687)

R\$ 513.000,00

**Art. 3º** – O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,